

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de nove postos de trabalho na categoria de enfermeiro gestor da carreira de enfermagem e especial de enfermagem.

Faz-se público que, de harmonia com o disposto no Despacho conjunto n.º 11398-C/2021, de 12 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 224, de 18 de novembro e do Despacho n.º 4046/2022, de 30 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 69, de 7 de abril, proferido na habilitação dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 247/2009, e nos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, ambos de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E. e outros, e o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses - SEP, publicado no Boletim do Emprego e do Trabalho (BTE), n.º 11, de 22 de março de 2018, se encontra aberto, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, E.P.E. de 26 de maio de 2022, procedimento concursal comum para ocupação de nove postos de trabalho, vagos na categoria de enfermeiro gestor da carreira de enfermagem e especial de enfermagem, distribuídos da seguinte forma:

- Referência A — Enfermeiro Gestor — sete postos de trabalho para serviços ou unidades das áreas médicas e cirúrgicas, a preencher por enfermeiros detentores da especialidade médico-cirúrgica, reabilitação e saúde mental;
- Referência B — Enfermeiro Gestor — um posto de trabalho, para serviços ou unidades das áreas de saúde materna e obstétrica, a preencher por enfermeiros detentores da especialidade de saúde materna e obstétrica;
- Referência C — Enfermeiro Gestor — um posto de trabalho, para serviços ou unidades das áreas de saúde infantil e pediátrica, a preencher por enfermeiros detentores da especialidade de saúde infantil e pediátrica.

1 — Legislação aplicável - O presente procedimento concursal rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 247/2009 e 248/2009, ambos de 22/09, na nova redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27/05, disposições contidas na cláusula 2.ª do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 11, de 22/03/2018, entre o Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE e o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP), e o Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE e o Sindicato Independente dos Profissionais de Enfermagem (SIPE) e outro, Portaria n.º 153/2020, de 23/06, que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, aplicável à carreira de enfermagem por força do disposto no n.º 8 da cláusula 2.ª do ACT referido, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22/09, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27/05.

2 — Âmbito do recrutamento: Podem ser admitidos ao procedimento concursal comum, os seguintes enfermeiros:

2.1. Enfermeiros com relação jurídica de emprego previamente constituída com o HGO, EPE, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), ou por contrato individual de trabalho sem termo, no âmbito do Código do Trabalho.

2.2. Enfermeiros vinculados com relação jurídica de emprego titulada por contrato individual de trabalho sem termo, no âmbito do Código do Trabalho, celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde (SNS).

2.3. Enfermeiros detentores de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da LTFP, (procedendo-se à celebração de contrato individual de trabalho sem termo, no âmbito do Código do Trabalho, se ocupar posto de trabalho nos termos do procedimento concursal).

2.4. Não podem ser admitidos enfermeiros não vinculados previamente ao SNS, por tempo indeterminado, ou enfermeiros que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja categoria se publicita o procedimento.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

5 — Caracterização dos postos de trabalho — aos postos de trabalho apresentados a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido para a categoria de enfermeiro gestor de harmonia com o disposto no artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 247/2009, e artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 248/2009, ambos de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

6 — Local de trabalho — os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional no Hospital Garcia de Orta, E.P.E., sito na Av. Torrado da Silva, 2805-267 Almada ou em outro local por este funcionalmente integrado na sua atividade, de entre os limites legalmente estabelecidos.

7 — Remuneração base mensal ilíquida — o estatuto remuneratório do profissional a contratar corresponderá ao que, à data da sua contratação, esteja definido na legislação em vigor ou em Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável, para a categoria e regime de trabalho previstos.

8 — Período normal de trabalho - 35 horas semanais, na modalidade de contrato de trabalho sem termo e 35 horas semanais na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas.

9 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

9.1. Gerais - os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2. Específicos – os estabelecidos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 247/2009 e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, ambos de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio:

(i) ser detentor de cédula profissional atualizada com menção ao título de enfermeiro especialista na área de especialização respetiva;

(ii) a posse, no mínimo, de três anos de exercício de funções na especialidade correspondente à do serviço ou unidade a que respeita o posto de trabalho a ocupar, e preferencialmente habilitados com formação em gestão de serviços de saúde, em conformidade com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 247/2009, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, ambos de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio

(iii) podem ainda ser opositores ao procedimento concursal os enfermeiros detentores de especialidade, que se encontrem a desempenhar funções de direção ou chefia, em regime de comissão de serviço, e cumpram os requisitos constantes do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

10 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, de forma eletrónica, mediante requerimento, disponível na página eletrónica do Hospital Garcia de Orta, E.P.E. – www.hgo.min-saude.pt, previsto para o efeito, de harmonia com a Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, até às 23h59m horas da data limite fixada na publicitação, para o endereço rhrecrutamento@hgo.min-saude.pt, devendo referir no assunto a referência “ENF.GESTOR – indicar a referência” contendo obrigatoriamente os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação, carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, género, nacionalidade, número de identificação civil e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:
 - i) Os previstos no artigo 17.º da LTFP e artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 247/2009, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, ambos de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio;
 - ii) A identificação do vínculo de emprego público detido, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, ou, se for o caso, de contrato de trabalho sem termo e demais caracterização referida;
 - iii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

10.1. No caso de não ser possível a apresentação requerida, nos termos do número anterior, os documentos são entregues por correio registado com aviso de receção até ao termo do prazo de candidaturas, sob pena de exclusão do procedimento, para o endereço postal do Hospital Garcia de Orta, E.P.E., indicado no n.º 6.

11 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia da cédula profissional, definitiva e válida, para o exercício das funções a que se candidata, emitida pela Ordem dos Enfermeiros, com o título de enfermeiro especialista;
- b) Documento comprovativo do Curso de Especialização em Enfermagem, onde conste a nota final obtida;
- c) Documento comprovativo da relação jurídica de emprego detida, ou documento comprovativo do preenchimento dos requisitos necessários para esse vínculo;
- d) *Curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, de forma a dar resposta aos parâmetros estabelecidos, com a referência e apresentação dos anexos que comprovam os mesmos;
- e) Projeto de gestão e administração da unidade de enfermagem, à qual se candidata.

11.1 — Assiste aos Júris a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 - Os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação curricular e prova pública de discussão curricular, com apreciação e discussão do projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem, de harmonia com o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

12.2 - São considerados os seguintes parâmetros de avaliação, de harmonia com n.º 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho:

12.2.1- Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho;

12.2.2- A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde;

12.2.3 - Atividades formativas frequentadas;

12.2.4 -Atividades formativas ministradas;

12.2.5 - Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva;

12.2.6 - Experiência de coordenação de equipas;

12.2.7 - Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho;

12.2.8 - Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional;

12.2.9 - Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais;

12.2.10 – Formação em gestão de serviços de saúde.

12.3 - Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

13 — A valoração da avaliação curricular dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula ponderada:

$AC = EP + AFF + AFM + PGTC + DRPMC + ECE + TPC + ADI + POSCP + FGSS$, em que:

AC = avaliação curricular;

EP = experiência profissional;

AFF = atividades formativas frequentadas;

AFM = atividades formativas ministradas;

PGTC = participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde;

DRPMC = desenvolvimento como responsável de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou grupos de trabalho;

ECE = Experiência de coordenação de equipas;

TPC = trabalhos publicados ou comunicações realizadas;

ADI = atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional;

POSCP = participação em órgãos sociais, associações profissionais ou sindicais;

FGSS = formação em gestão de serviços de saúde.

14 — A valoração da prova pública de discussão curricular dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula ponderada:

$$PPDC = A + B + C + D$$

PPDC = prova pública de discussão curricular

A = capacidade de comunicação, de argumentação e clareza de discurso;

B = coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais;

C = contributo para o desenvolvimento profissional da equipa;

D = contributo para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores.

15 — A valoração final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula ponderada:

$$CF = (AC * 0,40) + (PPDC * 0,60), \text{ em que:}$$

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PPDC = prova pública de discussão curricular.

16 — A ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são publicitadas no sítio da Internet do Hospital Garcia de Orta, E.P.E., sendo a primeira publicitada em simultâneo com este aviso de abertura.

17 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas no sítio da Internet do Hospital Garcia de Orta, E.P.E. e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico,

acompanhada de cópia das listas, sendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos publicada ainda no Diário da República.

18 — Constituição do júri:

- Presidente – Maria Teresa Alpalhão Chambel Santos Fonseca Fernandes, Enfermeira Gestora do Hospital Garcia de Orta, E.P.E.;
- 1.^a Vogal – Maria Graça Rocha Correia Oliveira, Enfermeira Gestora do Hospital Garcia de Orta, E.P.E., que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos,
- 2.^a Vogal – Maria Fernanda Martins Escalda Ribeiro, Enfermeira Gestora do Hospital Garcia de Orta, E.P.E.;
- 1.^a Vogal Suplente – Rosália Maria Gomes Marques, Enfermeira Gestora do Hospital Garcia de Orta, E.P.E.;
- 2.^o Vogal Suplente – Rui Emanuel Matias Ferreira, Enfermeiro Gestor do Hospital Garcia de Orta, E.P.E.